INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP
DELEGAÇÃO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO
CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA AMADORA

Emo. Sr. ou Sr.ª

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		S/OF /46375/2022/L-EFAM	20-07-2022
			Nº Pág: **3** + Anexos

ASSUNTO: **Convite ao Processo n.º PR2022581/930 – Aquisição de equipamentos para a secção de logística.**

Exmºs Senhores,

A entidade adjudicante Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. convida a vossa empresa a apresentar proposta no âmbito da Consulta Prévia nº PR2022581/930, adotado para a aquisição de equipamentos para a secção de Logistica do Centro de Emprego Formação Profissional da Amadora – Serviço de Formação nos termos constantes do caderno de encargos que se remete em anexo. O presente convite obedece ao disposto no Código do Procedimento Administrativo *e*, supletivamente, no artigo 115º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º *18/2008*, de *29 /01/2008*, onde se informa:

1. **FUNDAMENTAÇÃO DO PROCEDIMENTO E ORGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR**
 Por despacho da Sra. Sub-Delegada Regional da DRLVT, exarado na Proposta de decisão de contratar n.º 1224, com data de *15-11-2021*, da Sub-Delegada Regional de Lisboa *e* Vale do Tejo do IEFP, IP, nomeada pela Deliberação [extrato] n.º *XXXXX* - Diário da República n.º n.º8514/2017 - Diário da República n.º*188/2018*, Série II de 2018-08-29, foi autorizada a aquisição de equipamentos, determinando a abertura do procedimento por consulta prévia, ao abrigo do disposto na alínea c] do nº1 do art.º20º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº *18/2008* de 29/01/2008.

2. **Caderno de Encargos**
 A aquisição dos equipamentos do presente procedimento, obedece ao caderno de encargos, em anexo III do presente convite.

3. **Documentos da proposta**
 a) Na proposta o concorrente deve indicar:
 I. Referência do procedimento;
 II. Nome do concorrente;
 III. Prazo de validade da proposta;
 IV. Garantia dos equipamentos;
 V. Condições de pagamento;
 VI. Preço global;
 VII. Data e assinaturas
 VIII. Certidão do Registo Comercial
 b) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I.
 c) A proposta deve indicar qual o preço unitário e valor total, não são aceites propostas variantes.
 d) Os preços constantes da proposta deverão cumprir o disposto no art.º 60º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

e) A proposta é redigida obrigatoriamente em língua portuguesa ou, não o sendo, deve ser acompanhada de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.
f) A participação no presente procedimento obriga à apresentação de propostas com recurso à plataforma eletrónica Acingov.
g) Na proposta o concorrente deve especificar todos os aspetos que considere relevantes para apreciação das mesmas.

4. Prazo e modo de apresentação da proposta

a) A proposta *e os* documentos que a acompanham deve ser entregue através da plataforma www.acingov.pt, até às 23:59m do dia xxxxx
b) As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

5. Prazo de manutenção das propostas

O prazo de manutenção de propostas *é* de 66 dias a contar da data do termo do *prazo* fixado para apresentação das mesmas.

6. Assinatura eletrónica

a) Todos os documentos carregados na plataforma, incluindo *os* documentos que constituem as propostas devem ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada.
b) Os certificados a que se refere *o* número anterior são emitidos por uma entidade certificadora credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança.
c) Nos casos em que *o* certificado utilizado não relacione *o* assinante com a sua função *e* poder de assinatura como sucede, por exemplo, com *o* Cartão de Cidadão, deverá ser apresentado um documento oficial indicando *o* poder de representação do signatário, que poderá ser a certidão de registo comercial ou uma procuração que confira *os* poderes necessários para *os* atos praticados ou a *praticar*

7. Critério de adjudicação

A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, de acordo com a avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar

8. Critério de desempate

Em caso de empate a adjudicação será efetuada a quem apresentar:
1.º critério – Sorteio (a designar data, hora e local com os interessados)

9. Órgão Competente para Prestar Esclarecimentos

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão *e* interpretação das peças do procedimento são da competência do júri.

10. Documentos de Habilitação:

a) Os documentos de habilitação exigidos ao adjudicatário, nos termos do art.º 81º do CCP, deverão ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da decisão de adjudicação, nomeadamente:
 i. Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao presente Programa e do qual faz parte integrante;
 ii. Documentos comprovativos que não se encontrem nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55º do CCP.
b) Os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa, salvo quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.
c) Caso se verifiquem irregularidades nos documentos referidos nos números anteriores, que possam determinar a caducidade da adjudicação nos termos do nº 2 do art.º 86º do CCP, será concedido um prazo adicional de 5 dias para supressão de irregularidades detetadas.

11. Prazos

Todos os prazos indicados no presente programa cumprem *o* disposto no artigo *470.º* do Decreto-Lei n.º *18/2008,* de *29* de janeiro.

12. Apoio técnico referente à plataforma eletrónica

Caso os interessados tenham dúvidas sobre a utilização da plataforma eletrónica poderão recorrer ao apoio técnico previsto para esse fim, através do endereço de email apoio@acingov.pt ou através do número de telefone *707 451 451.*

13. Direito aplicável

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente convite aplicar-se-á o regime previsto no Código dos Contratos Públicos e subsidiariamente a demais legislação aplicável.

14. Gestor do Contrato

O Gestor deste Contrato será definido nos termos do art. 290-A do CCP.

15. Consulta informal

Existiu a consulta informal ao mercado.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora do Centro

Ana Ferreira

Em anexo:

Anexo I – Modelo de Declaração

Anexo II – Modelo de Declaração

Anexo III – Caderno de Encargos

ANEXO I

ANEXO I - Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

Anexo II - Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III

Caderno de Encargos